



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

Decreto nº 1.109, de 21 de janeiro de 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 962, de 15 de março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.024, de 17 de dezembro de 2008,

Decreta:

Art. 1º O inciso III do § 1º do art. 14 do Decreto nº 962, de 15 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]

§ 1º [...]

III - Faixa 3 - servidores não contemplados no inciso II e conselheiros tutelares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal